

PORTARIA Nº 4441/2024-GP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria o Distintivo do Curso Internacional de Segurança de Autoridades - TJPA/MPPA, e dá outras providências.

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 54 e 55, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Comissão Permanente de Segurança Institucional tem por finalidade precípua a implantação de ações estratégicas de segurança de magistrados, servidores, patrimônio e informações afetas ao Poder Judiciário do Estado do Pará. E que, a CPSI está vinculada diretamente à Presidência do Tribunal de Justiça.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, inciso I, da RESOLUÇÃO Nº 12, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, compete à CPSI, propor à Presidência as diretrizes e medidas a serem implantadas na área de Segurança Institucional;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, da RESOLUÇÃO Nº 5, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 (PLANO ORGÂNICO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ), a Presidência do Tribunal poderá editar atos necessários destinados a regulamentar a presente resolução.

RESOLVE:

Art. 1º Criar no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o distintivo do CURSO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES – TJPA/MPPA, a ser utilizado exclusivamente nos uniformes de seus concluintes, confeccionado em material emborrachado e/ou metálico, conforme legislação em vigor.

Art. 2º O distintivo do Curso Internacional de Segurança de Autoridades – TJPA/MPPA, possuirá as seguintes características heráldicas.

I – **ESCUDO:** de formato em elipse, composto de fundo e borda na cor preta, que simboliza a discrição do agente de segurança de autoridade.

II – SÍMBOLOS:

- a) Ao centro em formato de escudo de proteção alado dividido em quadrantes, representando a simbologia do curso, cujo seu dever primordial é proteger e



defender autoridades, embora as vezes possa ser um instrumento de ataque, composto de fundo nas cores branco, azul, vermelho e verde, que representam as cores dos brasões do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Ministério Público do Pará e Coordenadoria Militar do TJPA;

b) Tangenciando no arco superior e inferior, duas formas elípticas e entre elas respectivamente, as inscrições: **"SEGURANÇA INTERNACIONAL"** e **"DE AUTORIDADES"** na cor amarelo-ouro em alusão ao nome do curso e representando a riqueza do conhecimento adquirido. Ainda entre as formas elípticas na parte inferior temos a bandeira da República Federativa do Brasil e a bandeira do Estado do Pará, representando o local de origem do curso;

c) No quadrante superior esquerdo está presentes agentes de segurança salvaguardando uma autoridade, prontos para arriscar a sua própria vida e cumprir seu dever;

d) No quadrante superior direito está presente a balança que é atribuída ao significado da justiça, do comportamento correto segundo as leis do equilíbrio;

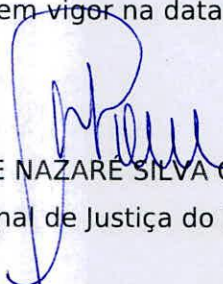
e) No quadrante inferior esquerdo está presente a figura de duas garruchas cruzadas representa a história da instituição Polícia Militar e os valores associados ao trabalho policial, como coragem, dedicação e proteção da sociedade;

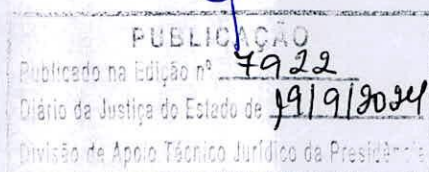
f) No quadrante inferior direito está o brasão dos Bombeiros Militares simboliza a força, coragem, vigor e a vitalidade que o Bombeiro precisa para cumprir sua missão;

g) Duas asas de rapina abertas na cor dourada simboliza a rapidez e destreza na guarda e proteção;

h) Faixas pergaminhos com as inscrições **"TJPA"** representando o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e **"MPPA"** representando o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I

